

PUBLICADO

Journal Folha de Irati

em 142/20/11/92

Divisão de Expediente



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1164

Súmula : Denomina uma de nossas vias urbanas de ESTEFANO BETEZEK.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Passa a denominar-se ESTEFANO BETEZEK, a rua "B" do loteamento Vila São Pedro pertencente a família Betezek.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 27 de outubro de 1992.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito